



**Processo nº 8517202-46.2023.8.06.0000**

**Unidade Requisitante: Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – UGP/PROMOJUD**

**Assunto:** Contratação de Consultoria Individual para prestar serviços de interpretação consecutiva, online e presencial, e tradução de documentação para apoiar a equipe do PROMOJUD nos trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções chave que tenham impacto nos resultados do Programa

**Ref.: Programa de Modernização do Judiciário Cearense - PROMOJUD**

### **DECISÃO**

R.h.

Aprovo o parecer de fls. retro, por seus próprios fundamentos, que desta decisão passa a ser integrante, ao tempo em que autorizo a formalização do Contrato de Consultoria Individual, em tela, especialista em *“interpretação consecutiva, online e presencial, e tradução de documentação para apoiar a equipe do PROMOJUD nos trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções chave que tenham impacto nos resultados do Programa”*, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para colher as assinaturas devidas.

Expedientes necessários

Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2023.

  
**Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**